

Exmo. Senhor
Diretor do AE da Abrigada
Dr. Luís Mário Paulo Martins
Avenida General Humberto Delgado, n.º 2,
2580 - 024 Abrigada

e-mail: executivo.abrigada@sapo.pt

Sua referência:

Nossa referência: S-DGE/2020/1599

Data de Expedição:

Assunto: Comunicação da apreciação da SEAE ao PI do AE da Abrigada

Na sequência da submissão do V/ Plano de Inovação à equipa de coordenação nacional, e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 181/2019, de 11 de junho, informamos que foi exarado por Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Educação o despacho que a seguir se transcreve:

**“Aprovo o Plano de Inovação”
Ass) João Costa
29/06/2020”**

Mais se informa que na implementação do Plano de Inovação deverão ser seguidas as seguintes recomendações da Coordenação Nacional:

1. O Plano de Inovação aprovado é aquele que se constituiu na sua versão final, resultante de todo o processo de análise do mesmo, para o período de vigência correspondente a três anos letivos (2020/2023);
2. A implementação do Plano de Inovação não dispensa o cumprimento das Aprendizagens Essenciais definidas para o ciclo(s)/nível de ensino a que reporta e que estejam previstas na matriz curricular-base.

Com os melhores cumprimentos,

O Coordenador Nacional